



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 68

## PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS TALHÕES DA HORTA URBANA DE SANTO THYRSO

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, que se encontra aberto o procedimento de candidatura para atribuição do direito de utilização dos talhões da Horta Urbana de Santo Thyrso, até ao dia 15 de maio de 2017, conforme o Programa do Procedimento que a seguir se publicita.

Mais se publicita que o presente edital vai ser publicitado pelas demais formas previstas na lei.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 27 de abril de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

## **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 28 de abril de 2017

A Chefe de Serviço



---

**Madalena Moreira**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



## PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

### PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS TALHÕES DA HORTA URBANA DE SANTO THYRSO.

#### 1. Entidade Adjudicante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Santo Tirso e acompanhado pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

Endereço: Praça 25 de abril, 4780 - 373 Santo Tirso;

Telefone: 252830400.

#### 2. Elementos do Programa do Procedimento

O presente Programa do Procedimento é constituído pelos seguintes documentos:

- a) Anexo I – Planta de localização dos talhões da Horta Urbana de Santo Tirso;
- b) Anexo II – Ficha de candidatura;
- c) Anexo III – Acordo de utilização.

#### 3. Abertura do procedimento

A abertura do presente procedimento foi determinada por despacho do presidente da câmara municipal de 27 de abril de 2017.

#### 4. Objeto

4.1 O presente procedimento tem por objeto a atribuição do direito de utilização dos 60 talhões com 32 m<sup>2</sup> cada, da Horta Urbana de Santo Thyrso, criada pelo Município de Santo Tirso, no espaço envolvente à Fábrica de Santo Thyrso, melhor identificados na planta anexa, a qual constitui o Anexo I do presente Programa de Procedimento.

4.2 – A utilização do talhão destina-se à prática de agricultura sustentável, nomeadamente culturas hortícolas, plantas aromáticas, medicinais, ornamentais ou comestíveis para autoconsumo e/ou para recreio e lazer do respetivo utilizador.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **5. Condições de acesso**

5.1 Podem candidatar-se à atribuição do direito de utilização dos talhões:

- a) Os munícipes do concelho de Santo Tirso;
- b) As Instituições Privadas de Solidariedade Social, que desenvolvam a sua atividade no concelho de Santo Tirso;
- c) As Associações sem fins lucrativos, que desenvolvam a sua atividade no concelho de Santo Tirso.

5.2. Apenas é admitida uma candidatura por interessado ou agregado familiar.

5.3. São excluídas as candidaturas que não cumpram os requisitos referidos nos números anteriores.

## **6. Esclarecimentos solicitados pelos interessados e visita à Horta Urbana:**

Durante o prazo para apresentação da candidatura os interessados podem contactar com a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar quer esclarecimentos quer uma visita à Horta Urbana, em dia e hora, a acordar com a referida Divisão.

## **7. Esclarecimentos a prestar pelos interessados**

Os interessados obrigam-se a prestar os esclarecimentos que a Câmara Municipal de Santo Tirso venha a solicitar.

## **8. Prazo de apresentação da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de maio de 2017.

## **9. Apresentação das candidaturas**

9.1 As candidaturas devem ser apresentadas dentro do prazo fixado no ponto 8, sob pena de exclusão.

9.2 Para o efeito, os interessados devem preencher a ficha de candidatura disponível no edifício da câmara municipal e na Internet, no sítio institucional da câmara municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt).

9.3 A ficha de candidatura, modelo constante do Anexo II, devidamente preenchida e acompanhada dos respetivos documentos de instrução, deve



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Santo Tirso, durante o horário de expediente.

9.4 As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos, consoante os casos:

- a) Atestado de residência do interessado e agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia respetiva;
- b) Cópia de identificação de pessoa coletiva, de pacto social ou dos estatutos;
- c) Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso online à certidão permanente;

9.5 A não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.4. constitui motivo de exclusão.

## 10. Lista provisória

A lista provisória de candidatos admitidos será publicada no dia 16 de maio de 2017, através de editais afixados no edifício da câmara municipal, na Internet, no sítio institucional da câmara municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), e enviadas para publicação na sede das juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso, sendo fixado o dia 30 de maio de 2017, como data limite, para audiência prévia, por escrito, dos interessados, a entregar no Balcão Único do Município de Santo Tirso.

## 11. Atribuição dos talhões

11.1 O direito de utilização dos talhões é atribuído, sequencialmente, pela ordem de apresentação das candidaturas.

11.2 A atribuição do direito de utilização do Talhão é efetuada a título gratuito e precário.

11.3 Caso o número de candidatos selecionados seja superior ao número de talhões disponíveis, será dada preferência aos interessados que não disponham de terrenos cultiváveis, e em situação de igualdade, será efetuado sorteio público, em dia, hora e local a notificar, pessoalmente, aos candidatos.

11.4 Em caso de desistência, o direito de utilização desse Talhão será atribuído ao candidato ordenado imediatamente a seguir na lista de ordenação final.

11.5 A atribuição do direito de utilização do Talhão implica a assinatura do Acordo de Utilização, o qual constitui o Anexo III do presente procedimento.

11.6 Os utilizadores dos talhões da Horta Urbana estão obrigados ao cumprimento das disposições previstas em Regulamento próprio, que se



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



estima que seja aprovado em reunião da Assembleia Municipal a realizar em junho, e cujo período da consulta pública encontra-se a decorrer.

## 12. Lista Final

A lista final de atribuição do direito de utilização dos talhões será divulgada no dia 31 de maio de 2017, por editais a afixar no edifício da câmara municipal, na Internet, no sítio institucional da câmara municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), e enviados para publicação na sede das juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso.

## 13. Publicitação do procedimento

O anúncio do presente procedimento vai ser publicitado da seguinte forma:

- a) No Jornal de Santo Thyrsó;
- b) No Jornal do Ave;
- c) Na Internet, no sítio institucional da câmara municipal de Santo Tirso em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt);
- d) No edifício da câmara municipal, mediante a afixação de edital;
- e) Na sede das Juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso, mediante a afixação dos respetivos editais.

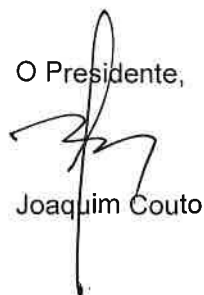
## 14. Publicitação do Programa do Procedimento

O programa do procedimento vai ser publicitado, na íntegra, nos seguintes locais:

- a) Na Internet, no sítio institucional da câmara municipal de Santo Tirso em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt);
- b) No edifício da câmara municipal, mediante a afixação de edital;
- c) Na sede das Juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso, mediante a afixação dos respetivos editais.

Santo Tirso, 27 de abril de 2017

O Presidente,



Joaquim Couto



**LEGENDA**

- A** Talhões (60 un.)
- B** Abrigo comunitário
- C** Zonas de Circulação e Acesso a Água de Rega
- D** Instalações Sanitárias



**LIMITE DE INTERVENÇÃO - 5.200,00 m²**



M.026GR



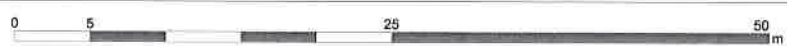
SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente**  
**Divisão de Projetos e Empreitadas**

HORTA URBANA DE SANTO THYRSO

ANEXO 1

Escala: 1:500



|            |     |         |           |             |            |       |
|------------|-----|---------|-----------|-------------|------------|-------|
| Referência | SGD | Registo | Substitui | Substituído | Data       | Folha |
|            |     |         |           |             | MARÇO 2017 | 1     |



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

## HORTA URBANA DE SANTO THYRSO – FICHA DE CANDIDATURA ANEXO II

| DATA | Nº de ficha de candidatura |
|------|----------------------------|
|      |                            |

Exmo. Sr. Presidente  
da Câmara Municipal de Santo Tirso

### CANDIDATO

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Nº Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Nº Identificação Civil \_\_\_\_\_ Válido até \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Não autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Na qualidade  Particular  Pessoa Coletiva

### DECLARAÇÃO

Possui terreno próprio de cultivo na área de residência?

SIM

NÃO

### ÁREAS DE INTERESSE

Agricultura Biológica  Alimentação Saudável  Compostagem  Outro \_\_\_\_\_

### RAZÃO E INTERESSE EM TER UM TALHÃO HORTÍCOLA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Atestado de residência do interessado e agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia respetiva

Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso *online* à certidão permanente

### PEDE DEFERIMENTO,

\_\_\_\_\_  
Santo Tirso, \_\_\_\_\_

Só será atribuído um talhão por interessado ou agregado familiar

Verificado – O funcionário, \_\_\_\_\_ Data, \_\_\_\_\_

Nota:   Assinalar com X (primeira caixa) os elementos que se encontram anexos ao requerimento. A segunda caixa é de uso exclusivo dos serviços camarários.



SISTEMA CERTIFICADO  
eic  
ISO 9001  
certificação  
Câmara Municipal de Santo Tirso  
Câmara Municipal de Santo Tirso | Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso  
Tel.: +351 252 830 400 | Fax.: +351 252 856 534 | santotirso@cm-sitirso.pt | www.cm-sitirso.pt  
M.0001DAST



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

ANEXO III

## Acordo de Utilização Horta Urbana de Santo Thyrso

**Outorgantes**-----

**Primeiro:** Joaquim Barbosa Ferreira Couto, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Segundo:** \_\_\_\_\_, natural da freguesia \_\_\_\_\_, do concelho de \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, concelho, portador do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, válido até \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, adiante designado de **Utilizador**.-----

Entre o Município de Santo Tirso e o Utilizador é estabelecido o presente Acordo o qual se rege nos seguintes termos:

**1-** O Município de Santo Tirso disponibiliza ao Utilizador:

- a)** O Talhão n.º \_\_\_\_\_, com a área de 32 m<sup>2</sup> da Horta Urbana de Santo Thyrso;
- b)** Ponto de água para rega das culturas plantadas no talhão;
- c)** Uma área de abrigo comum, com cacifo n.º \_\_\_\_\_ para arrumo de utensílios agrícolas;
- d)** Instalações sanitárias de apoio;
- e)** Um equipamento para compostagem dos restos vegetais sobranes, de utilização coletiva;
- f)** Formação através de ações relativas à agricultura sustentável.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**ANEXO III**

2- A atribuição do direito de utilização do referido Talhão é efetuada gratuitamente e a título precário.

3- O Utilizador aceita o Talhão n.º \_\_\_\_ e compromete-se a cumprir, na íntegra, o disposto no Regulamento Municipal da Horta Urbana de Santo Thyrso, cujo projeto do referido regulamento foi aprovado por deliberação da câmara municipal em sessão ordinária de 6 de abril de 2017 (item 5 da respetiva ata).

4- O Utilizador renúncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas no Talhão.

5- O Utilizador assume a total responsabilidade:

- a) Pelos acidentes pessoais (próprios ou de algum membro do seu agregado familiar) decorrentes da utilização da Horta Urbana;
- b) Pelos danos causados a terceiros decorrentes da utilização da Horta Urbana;
- c) Pelos danos causados ao Município de Santo Tirso decorrentes da utilização da Horta Urbana.

6- O presente Acordo é válido pelo período de um ano, a contar da data da assinatura, sendo renovado, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia por qualquer uma das partes.

7- O Município de Santo Tirso poderá suspender o presente Acordo, em casos devidamente fundamentados, não conferindo ao Utilizador direito a qualquer indemnização.

8- O presente Acordo de Utilização do Talhão é assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Santo Tirso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Utilizador

---